



| | |
|-------------|---|
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO ASSESSOR JURÍDICO DO CAU/PI, QUANTO A NULIDADE DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO REFERENTE A OBRA DA PONTE JUSCELINO KUBITSCHECK. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 066

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 06 de outubro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a alteração de proposta do assessor jurídico do CAU/PI, durante a plenária;

Considerando que a nova proposta é a solicitação de nova reunião com Ministério Público a fim de solicitar outras medidas quanto à obra da Ponte Juscelino Kubitscheck;

DELIBEROU:

1. Aprovar a proposta apresentada pelo Assessor jurídico do CAU/PI
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 06 de outubro de 2015.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI